CONTRATO Nº. 105/2021
Licitação Pregão Presencial Nº. 141/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **GIANFRANCO POYER EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***GIANFRANCO POYER EIRELI***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA CONCORDIA, 457 ********** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **37.106.809/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, ***GIANFRANCO POYER***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA CONCORDIA , 457 APTO - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, portador do CPF: 032.510.269-41, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 141/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO E A DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	61110	Almoço (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIRELI	REFEIÇÃO	2.160	14,00	30.240,00
2	61113	Ceia (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIREL	REFEIÇÃO	2.160	4,50	9.720,00

3	61108	Desjejum (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIREL	REFEIÇÃO	2.160	6,50	14.040,00
4	61112	Jantar (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIREL	REFEIÇÃO	2.160	14,00	30.240,00
5	61109	Lanche da Manhã (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIREL	REFEIÇÃO	2.160	4,70	10.152,00
6	61111	Lanche da Tarde (Conforme Cardápio em Anexo)	GIANFRANCO POYER EIREL	REFEIÇÃO	2.160	4,70	10.152,00
						TOTAL.....	**104.544,00**

CARDÁPIO UPA (UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO)
Dieta livre pacientes e acompanhantes (OPÇÃO 1) – MÉDIA 2000 KCAL/DIA.

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM 7:00hs	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Geleia de fruta e/ou manteiga sem sal; (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Manteiga sem sal (15g); -Presunto + queijo musarella (20g/cada); - Melão (100g).	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Geléia de fruta e manteiga sem sal (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Queijo musarella (1 fatia fina 20g); - Ovos mexidos (50g); - Melão (100g).	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Geléia de fruta e manteiga sem sal (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Presunto cozido + queijo mussarella (20g/cada); - Melão (100g);	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Queijo musarella (20g); - Ovos mexidos (50g); - Mamão formosa (100g).
LANCHE DA MANHÃ 9:30hs	Laranja bahia (100g)	Maçã (100g)	Banana nanica (100g)	Caqui (100g)	Laranja pera (100 g)	Melão (100g)	Melancia (100g)
ALMOÇO Prato base Guarnição Prato principal Saladas 11:45hs	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Batata doce caramelizada (100g); -Galeto de frango assado (100 a 150g); -Beterraba cozida + alface (60g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Macarrão parafuso ao alho e óleo (100g); -Carne bovina de panela em molho (100 a 150g); -Brócolis + repolho verde picado (60g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Polenta cremosa (100g); -Carne bovina moída refogada (100 a 150g); -Cenoura cozida + ovos cozidos (60g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Batata souté (100g); -Bife bovino grelhado (100g); -Ovo frito (1 unidade); -Couve flor + tomate (60g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); - Bolinho de arroz assado (50g); -Refogado de legumes (cenoura, abobrinha, chuchu e milho) (100g); -Bisteca suína (100 a 150g); -Tomate + mix de folhas verdes (60g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Panqueca de carne moída (100g); -Bife de peito de frango grelhado e acebolado (100 a 150g); -Beterraba ralada + repolho verde picado (60g).	- Arroz cozido (100g); -Maionese de batata (100g); -Carne bovina assada (200g); -Salada de grão de bico com vinagrete + mix de folhas verdes (60g); -Salada de frutas (100g).

LANCHE DA TARDE 15:30hs	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Banana nanica (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Maça (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Caqui (100g)	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Laranja pera (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Melancia (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Banana prata (100g).	Salada de frutas (mamão, maça. Laranja) (150g)
JANTAR Prato base Guarnição Prato principal Salada. 18:30hs	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Coxa sobrecoxa de frango ao molho com batata e cenoura (100 a 150g); -Alface e Tomate (60g).	- Carreteiro bovino com cenoura e milho verde (300g); -Mix de folhas verdes (30g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Refogado de abobrinha (100g); -Bife de peito de frango grelhado (100 a 150g); -Tomate e Rúcula (30g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Purê de abobora cabotiá (100g); -Bife fígado bovino a milanesa; (100 a 150g); -Tomate e Acelga (30g).	- Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Purê de batata doce (100g); -Filé de tilápia a milanesa (100 a 150g); -Tomate (30g).	- Lentilha cozida + arroz branco (100g/cada); -Nhoque de batata ao molho bolonhesa; - Bife de peito de frango grelhado; Mix de folhas verde (30g).	- Risoto de frango ensopado (300 g); Salada de cenoura e beterraba ralada; Mix de folhas verdes (50g).
CEIA 21:00hs	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (20g) + Chá matte (200ml)

SIMONE POLLERMANN – NUTRICIONISTA – CRN 7333

Dieta livre pacientes e acompanhantes
(OPÇÃO 2) MÉDIA 2000 KCAL/DIA.

	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM 7:00hs	- Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Presunto cozido e queijo musarella (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	-Café com leite (200 ml); - Bolo simples (100g); - Biscoito salgado (5 unidades); - Melão (100g).	-Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Doce de fruta e manteiga sem sal (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	-Café com leite; (200 ml) - Pão francês fresco (1 unidade); - Queijo musarella (1 fatia fina 20g); - Ovos mexidos (50g); - Melão (100g).	-Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Doce de fruta e manteiga sem sal (15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	-Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Doce de fruta e manteiga sem sal (15g/ cada); - Melão (100g).	-Café com leite (200 ml); - Pão francês fresco (1 unidade); - Queijo musarella (1 fatia fina 20g); - Ovos mexidos (50g); - Mamão formosa (100g).
LANCHE DA MANHÃ 9:30hs	Laranja bahia (100g)	Maçã (100g)	Banana nanica (100g)	Caqui (100g)	Laranja pera (100 g)	Melão (100g)	Melancia (100g)
ALMOÇO Prato base Guarnição Prato principal Saladas 11:45hs	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Macarrão talharim ao molho sugo (100g); -Bife de frango	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Purê de batata (100g); -Bisteca suína grelhada (100 a 150g);	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Suflê de legumes (100g); -Bife bovino acebolado	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Nhoque de batata ao molho sugo (100g); -Filé de tilápia grelhado (100g);	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); -Refogado de batata salsa (100g); -Galeto de sobrecoxa	-Feijão preto cozido + arroz branco (100g/cada); - Mandioca cozida (100g); -Tiras de carne bovina com brócolis e	-Arroz cozido + lentilha (100g); -Lasanha de frango (100g); -Bife à rolê (200g); -Laranja em rodelas + mix de folhas verdes

	a milanesa (100 a 150g); Vagem + tomate (60g).	-Tabúle + repolho verde picado (60g).	(100 a 150g); -Beterraba ralada + mix de folhas verdes (60g);	-Brócolis + cenoura ralada (60g).	assado (100 a 150g); -Tomate + almeirão (60g).	cenoura (100 a 150g); -chuchu + tomate (60g).	(60g).
LANCHE DA TARDE 15:30 hs	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Banana nanica (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Maça (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Caqui (100g)	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Laranja pera (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Melancia (100g).	Iogurte sabores diversos (copo 150g); Banana prata (100g).	Salada de frutas (mamão, maça. Laranja) (150g)
JANTAR Prato base Guarnição Prato principal Salada. 18:30 hs	-Sopa de frango com batata salsa, cenoura, chuchu, abobrinha e macarrão cabelo de anjo (350 g); -Torrada integral (30g).	-Sopa de carne bovina com cenoura, batata inglesa e mandioca (350g); -Torrada integral (30g).	-Risoto de frango ensopado, com cenoura e milho verde e ervilha (350g); -Mix de folhas verdes (30g).	-Sopa de lentilha com cenoura, batata inglesa, macarrão conchinha (350g); Torrada (30g).	-Canja de frango, com cenoura, batata inglesa, brócolis (350g); Suflê de legumes(50g).	-Sopa de frango com batata, cenoura, chuchu, brócolis, repolho (350g); Torrada (30g).	-Macarronada a bolonhesa (300g); -Mix de folhas verdes (30g).
CEIA 21:00hs	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)	Biscoito doce ou salgado (10 a 12g) + Chá matte (200ml)

SIMONE POLLERMANN – NUTRICIONISTA – CRN 7333

OBSERVAÇÕES:

- Enviar juntamente com cada refeição (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), água mineral sem gás (copo 300 ml).
- Biscoitos para ceia pode ser salgado do tipo água e sal/craker ou doce do tipo rosca sabores variados/maria/maisena em sachês individuais de aproximadamente 10 a 12g por unidade.
- Leite deverá ser do tipo pasteurizado integral.
- Açúcar deverá ser enviado separadamente em sachês de 5g.
- Doce de fruta e manteiga deverá ser enviado separadamente em embalagens individuais de 15g cada.
- Saladas deverão ser enviadas sem tempero (sal e vinagre enviar em saches individuais de 1g e 4ml respectivamente);
- Torrada deverá ser enviada em porções individuais de 15g.
- Preparação dos alimentos apenas com óleos vegetais de soja ou milho e em pouca quantidade;
- Permitido para preparação dos alimentos apenas temperos naturais (alho, cebola, cheiro verde, alecrim, açafrão etc...).

DIETAS HIPOSSÓDICAS

- Segue o mesmo cardápio, porém com algumas restrições:

- Substituição leite integral por leite desnatado;
- Dietas hipossódicas deverá restringir uso de sal para no máximo 2g por refeições principais (almoço e jantar);
- Substituição de pão francês por pão integral, queijo mussarella por queijo branco, presunto por ovos mexidos;
- É extremamente **PROIBIDO** o uso de condimentos e temperos industrializados na preparação dos alimentos.

Dietas especiais (hipoglicídicas)

(OPÇÃO 2) MÉDIA 2000 KCAL/DIA.

	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
DESJEJUM 7:00hs	- Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100 g); - Queijo branco (15g); - Ovos mexidos (50g); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100 g); - Geleia diet e manteiga sem sal; - Melão (100g).	- Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100g); - Geleia diet e manteiga sem sal(15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100 g); - Queijo branco (15g); - Ovos mexidos (50g); - Melão (100g).	-Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100g); - Geleia diet e manteiga sem sal(15g/ cada); - Mamão formosa (100g).	- Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100 g); - Queijo branco (15g); - Ovos mexidos (50g); - Melão (100g).	Café com leite desnatado (200 ml); - Pão integral (100g); - Geleia diet e manteiga sem sal(15g/ cada); - Mamão formosa (100g)
LANCHE DA MANHÃ 9:30hs	Laranja bahia (100g)	Maçã (100g)	Banana nanica (100g)	Caqui (100g)	Laranja pera (100 g)	Melão (100g)	Melancia (100g)
ALMOÇO Prato base Guarnição Prato principal Saladas 11:45 hs	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (50g); -Macarrão talharim integral ao molho sugo (50g); -Bife de frango a milanesa (150g); -Vagem + tomate (60g).	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (100g); -Purê de batata (50g); -Bisteca suína grelhada (150g); -Tabúle + repolho verde picado (60g).	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (100g); -Suflê de legumes (100g); -Bife bovino acebolado (150g); -Cenoura cozida + mix de folhas verdes (60g).	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (100g); -Abobrinha refogada (100g); -Filé de tilápia grelhado (150g); -Brócolis + cenoura ralada (60g).	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (100g); -Refogado de batata salsa (50g); -Galeto de sobrecoxa assado (150g); -Tomate + almeirão (60g).	-Feijão preto cozido (100g) + arroz integral (100g); -Tiras de carne bovina com brócolis e cenoura (200g); -Chuchu + tomate (60g).	-Arroz integral + lentilha (50g/cada); -Maionese de legumes (100g); -Carne bovina assada (200g); -Laranja em rodelas + mix de folhas verdes (60g).

Lanche da tarde 15:30 hs	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Banana nanica (100g).	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Maça (100g).	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Caqui (100g)	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Laranja pera (100g).	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Melancia (100g).	Iogurte sabores diversos zero açúcar (copo 150g); Banana prata (100g).	Salada de frutas sem açúcar (mamão, maça. Laranja) (150g)
JANTAR Prato base Guarnição Prato principal Salada. 18:30hs	Sopa de frango com legumes e macarrão talharim integral (350 g).	Sopa de carne bovina com mandioca e legumes (350g).	Risoto de frango com arroz integral (350g); Mix de folhas verdes.	Sopa de lentilha com legumes e macarrão ninho integral (350g).	Canja de frango com cenoura, batata, milho, ervilha e arroz integral (350g); Suflê de legumes (50g).	Sopa de frango com batata e legumes e macarrão talharim integral (cenoura, abobrinha, brócolis) (350g).	-Macarronada (macarrão parafuso integral) a bolonhesa (300g); -Mix de folhas verdes.
CEIA 21:00hs	Biscoito salgado (10g) + Chá matte	Biscoito salgado (10g) + Chá matte	Biscoito salgado (10g) + Chá matte	Biscoito salgado (10g) + Chá matte	Biscoito salgado (10g)+ Chá matte	Biscoito salgado (10g) + Chá matte	Biscoito salgado (10g) + Chá matte

SIMONE POLLERMANN – NUTRICIONISTA – CRN 7333

OBSERVAÇÕES:

- Enviar juntamente com cada refeição (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), água mineral sem gás (copo 300 ml).
- Biscoitos para ceia pode ser salgado do tipo água e sal/craker integral em sachês individuais de aproximadamente 10 a 12g por unidade.
- Leite deverá ser do tipo ultra pasteurizado desnatado.
- Café deverá ser enviado sem açúcar (enviar adoçante em pó separadamente em saches 600 mg);
- Doce de fruta do tipo diet e manteiga deverá ser enviado separadamente em embalagens individuais de 15g cada;
- Saladas deverão ser enviadas sem tempero (sal e vinagre enviar em saches individuais de 1g e 4ml respectivamente);
- Torradas do tipo integrais/multigrãos deverão ser enviadas em porções individuais de 15g;
- Preparação dos alimentos apenas com óleos vegetais de soja ou milho e em pouca quantidade;
- Permitido para preparação dos alimentos apenas temperos naturais (alho, cebola, cheiro verde, alecrim, açafrão etc...).

Informações gerais:

- Os alimentos devem ser enviados em marmitex descartáveis de isopor com 3 divisórias: 1 prato base, 1 guarnição, 1 prato principal. Saladas devem vir em recipiente separado descartável, juntamente com os talheres descartáveis (garfo e faca ou colher).

- Os lanches e ceia deverá ser enviados em recipientes descartáveis de isopor fechados tipo bandeja e quando necessário enviar talheres descartáveis de acordo com a necessidade.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses (17/08/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (17/08/2022)** , podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. As refeições deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Secretaria de Saúde.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e

alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento,

ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ROSANE LOTTI da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 141/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 18/08/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

GIANFRANCO POYER EIRELI
GIANFRANCO POYER
CPF Nº. 032.510.269-41

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 105/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 18/08/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Agosto de 2021 Ano X - Edição Nº 2427

LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA–ME	01	94.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL INCLUSO, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO E DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA–ME	01	94.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 17 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod368823

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 105/2021 Pregão/Nº. 141/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GIANFRANCO POYER EIRELI- CNPJ nº. 37.106.809/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO E A DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/08/2022
Prazo de vigência	até 17/08/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/08/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA SANITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PELA COVID19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º142/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
194/2021	Gringo Distribuição Ltda	19.867.821/0001-58	4.560,00
195/2021	ILTON GAMBA 05323985992	39.856.274/0001-12	2.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/08/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod368843

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE–PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º53/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
65/2021	A.G.KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	7.750,00
66/2021	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.869.890/0001-26	83.110,00
67/2021	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	24.586.988/0001-80	13.140,00
68/2021	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	23.519,60
69/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	37.680,00
70/2021	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51	3.000,00
71/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	53.163,00

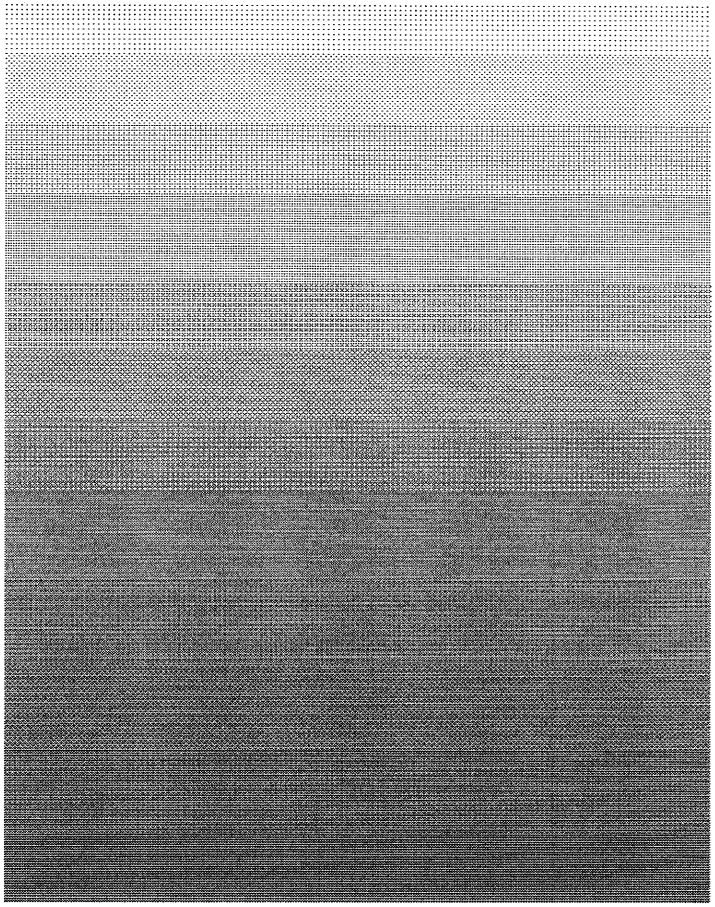
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 18/05/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod368845

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 106/2021 Pregão/Nº. 160/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JLIMA SAÚDE LTDA- CNPJ nº. 39.674.824/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.
Valor	R$ 731.975,76 (setecentos e trinta e um mil. novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/08/2022
Prazo de vigência	até 17/08/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 18/08/2021

Cod368870



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMÔNIA QUATERNÁRIA E ATOMIZADOR MOTORIZADO, PARA SEREM UTILIZADOS NA SANITIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DEVIDO A CONTAMINAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS PELA COVID19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º142/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
194/2021	Gringo Distribuição Ltda	19.857.821/0001-58	4.950,00
195/2021	E TON GAMBA 05823885992	33.656.274/0001-12	2.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://transparencia.com.br.
São Jorge D´ Oeste/Pr, 10/08/2021. LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 165/2021. Pregão Nº. 144/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratado	GUARRANCO POWER EIRELI, CNPJ nº. 37.386.809/0001-82
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR CONFORME CARDÁPIO EM ANEXO E A DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE E EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR.
Valor	R$ 164.544,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/08/2022
Prazo de vigência	até 17/08/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr., 16/08/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 166/2021. Pregão Nº. 144/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.350/0001-03
Contratado	JUMA SAÚDE LTDA, CNPJ nº. 39.874.624/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR.
Valor	R$ 731.675,76 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/08/2022
Prazo de vigência	até 17/08/2022.
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr., 16/08/2021

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL INCLUSO, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO E DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	01	94.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de agosto de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0182/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL INCLUSO, SERVIÇO ESTE PARA SER REALIZADO DE FORMA PARCIAL OU QUANDO NECESSÁRIO E DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	01	94.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 17 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º53/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
65/2021	LUDA PNEUS LTDA	02.122.244/0001-54	7.740,00
66/2021	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	13.898.060/0001-66	55.170,00
67/2021	FG COMERCIO DE PNEU EIRELI EPP	35.553.096/0001-40	13.740,00
68/2021	CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0009-80	207.134,00
69/2021	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	36.904,00
70/2021	RECAPADORA MARRECAS LTDA	05.888.415/0002-19	88.000,00
71/2021	REDENTOR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	09.018.588/0001-85	46.999,36

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://transparencia.com.br.
São Jorge D´ Oeste/Pr, 16/08/2021. LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRÇÃO MÉDICA E COM AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º53/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
65/2021	LUDA PNEUS LTDA	02.122.244/0001-54	7.740,00
66/2021	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	13.898.060/0001-66	55.170,00
67/2021	FG COMERCIO DE PNEU EIRELI EPP	35.553.096/0001-40	13.740,00
68/2021	CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0009-80	207.134,00
69/2021	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	17.092.175/0001-79	36.904,00
70/2021	RECAPADORA MARRECAS LTDA	05.888.415/0002-19	88.000,00
71/2021	REDENTOR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	09.018.588/0001-85	46.999,36

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://transparencia.com.br.
São Jorge D´ Oeste/Pr, 16/08/2021. LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2019
Chamamento Público nº 006/2018– PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZE LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: do vencimento do instrumento contratual (19/08/2021), até 05 de novembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia elétrica (projetos e assessoria) para atender as necessidades das instalações elétricas referentes à iluminação pública, sendo projeto elétrico executivo para substituição de luminárias e lâmpadas de iluminação pública por sistemas com luminárias e lâmpadas de LED e projeto elétrico para áreas públicas onde ainda não existe sistema de iluminação, nos temos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 158/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:
Contratado: ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.828.916/0001-62.
Valor Total: R$ 32.990,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de papel toalha para uso do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 164/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:
Contratado: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.028.867/0001-75.
Valor Total: R$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máscara descartável tripla para uso do Departamento de Saúde, nos temos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 165/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:
Contratado: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.396.733/0001-36.
Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico nº 065/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:
A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.795.704/0001-60, vencedora nos itens 05, 07, 08, 09, 12, 17, 42, 43 e 44, perfazendo o valor total de R$ 55.604,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais).
A empresa CP COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.888.040/0009-80, vencedora nos itens 53, 55 e 56, perfazendo o valor total de R$ 207.134,00 (duzentos e sete mil cento e trinta e quatro reais).
A empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, vencedora nos itens 20, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 36.904,00 (trinta e seis mil novecentos e quatro reais).
A empresa FG COMERCIO DE PNEU EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora nos itens 18, 25, 28, 35, 39, 46 e 52, perfazendo o valor total de R$ 135.580,00 (cento e trinta e cinto mil quinhentos e oitenta reais).
A empresa LUDA PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.122.244/0001-54, vencedora nos itens 01 e 24, perfazendo o valor total de R$ 53.874,00 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais).
A empresa OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51, vencedora nos itens 02, 03, 10, 11, 15, 16, 21, 27, 45 e 47, perfazendo o valor total de R$ 73.788,64 (setenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
A empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.748.403/0001-06, vencedora nos itens 13, 14, 19, 22, 23, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 48, 49, 50, 51, 54 e 57, perfazendo o valor total de R$ 529.856,20 (quinhentos e vinte nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PMM – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 071/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de conserto, vulcanização, montagem de pneus e serviços de geometria e alinhamento dos veículos e máquinas da frota municipal. As empresas habilitadas são:
A empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.415/0002-19, vencedora nos lotes 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
A empresa REDENTOR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.018.588/0001-85, vencedora nos lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 46.999,36 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

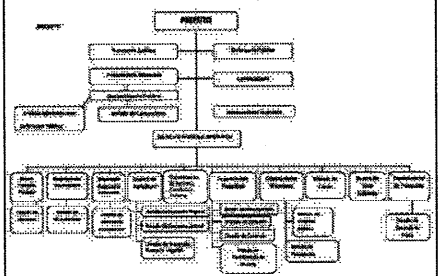
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 077/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro, encanador e serralheiro, para realizar o reparo/conserto de imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Marmeleiro. As empresas habilitadas são:
A empresa JOSE VANDERLEI DOS SANTOS 76601293920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.867.111/0001-65, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 73.526,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais).
A empresa SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.072.896/0001-42, vencedora nos itens 02 e 04, perfazendo o valor total de R$ 134.083,50 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
A empresa EDUARDO APEL 28498534968, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.865.994/0001-00, vencedora no item 03, perfazendo o valor total de R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais).
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 063/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes. A empresa habilitada é:
A empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.229.567/0001-89, vencedora nos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 46.175,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).
Marmeleiro, 18 de agosto de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 17 DE AGOSTO 2021.
Súmula: Acresce dispositivo a Lei 010/2013, que dispõe sobre a estruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. O inciso V do artigo 11, da Lei Municipal nº 010/2013, de 27 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
V - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 17 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2021

Fundado o prazo reduzido, dispensado a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	4	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de pneu, câmara, protetor e flap, para atender as necessidades da frota municipal de Salto do Lontra. Fornecimento de pneu aro 20 (vinte) para caminhão Caçamba Basculante, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba com Munck, Caminhão Pipa, Caminhão Baú, Caminhão Compactador de Lixo, Caminhão Plataforma Elevatória, Caminhão Poliguindaste, Caminhão Munck, Ônibus. MARCA: PIRELLI	10	1.394,00	13.940,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARIA CAROLINA COMERCIO DE SANTOS LTDA	13.940,00

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2021

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de pneu, câmara, protetor e flap, para atender as necessidades da frota municipal de Salto do Lontra. Fornecimento de pneu aro 20 (vinte) para caminhão Caçamba Basculante, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba com Munck, Caminhão Pipa, Caminhão Baú, Caminhão Compactador de Lixo, Caminhão Plataforma Elevatória, Caminhão Poliguindaste, Caminhão Munck, Ônibus.
CONTRATADO:	MARIA CAROLINA COMERCIO DE SANTOS LTDA
CNPJ:	04.242.230/0001-00
VIGÊNCIA:	19/08/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 140/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de [illegible] para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 141/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de [illegible] para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços de [illegible] para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 19 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal